Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2025/2156(DEC)

29.1.2026

PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

Quitação 2024: Orçamento geral da UE — Agências
(2025/2156(DEC))

Relatora de parecer: Romana Tomc

PA_NonLegDec

PARECER

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar os seguintes elementos na sua proposta de resolução:

– Tendo em conta o relatório anual do Tribunal de Contas Europeu sobre as agências da UE relativo ao exercício de 2024,

– Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2024 da Eurofound,

– Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2024 do Cedefop,

– Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2024 da ETF,

– Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2024 da EU-OSHA,

– Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2024 da AET,

Observações gerais

1. Manifesta a sua satisfação pelo facto de o Tribunal de Contas Europeu (TCE) ter declarado que as operações subjacentes às contas anuais da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound), da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), da Fundação Europeia para a Formação (ETF) e da Autoridade Europeia do Trabalho (AET) relativas ao exercício de 2024 são, de um modo geral, legais e regulares, e que a sua situação financeira em 31 de dezembro de 2024 está fielmente representada;

2. Congratula-se com o trabalho de elevada qualidade realizado pelas agências que trabalham no domínio do emprego, dos assuntos sociais e da inclusão e salienta a importância, a autonomia e o valor acrescentado das cinco agências no seu domínio de especialização; saúda a cooperação contínua e crescente entre as cinco agências e a sua colaboração mais estreita com outros organismos da UE, o que melhora a coerência e a complementaridade, evitando sobreposições; congratula-se igualmente com o facto de esta cooperação se ter tornado mais estruturada e ter resultado em mais iniciativas conjuntas; toma nota da avaliação da Comissão, em 2024, de quatro agências da UE, a Eurofound, o Cedefop, a ETF e a EU-OSHA, que demonstra uma cooperação mais eficaz entre as agências e um nível mais elevado de coerência; acolhe com agrado o plano de ação conjunto que define as ações que as quatro agências empreenderão em conjunto para dar seguimento às recomendações da avaliação;

3. Exorta a Comissão a tirar melhor partido dos conhecimentos especializados e da capacidade analítica das agências em matéria de emprego e assuntos sociais, e insiste em que o recurso aos conhecimentos internos das agências aumentaria a coordenação e a utilização eficiente dos recursos orçamentais da União; salienta o potencial não utilizado que poderia fornecer informações específicas e pertinentes e produtos da mesma qualidade que os consultores externos, se os seus mandatos o permitissem;

4. Regista as observações do Tribunal relativas às agências sobre as insuficiências nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos, nos sistemas de gestão e controlo e na gestão orçamental, e que as insuficiências nos procedimentos de contratação pública continuam a ser a maior fonte de pagamentos irregulares;

5. Constata que as taxas de inflação excecionalmente elevadas em 2022 e 2023, juntamente com o aumento dos custos de pessoal, energia e serviços, reduziram significativamente a percentagem de financiamento disponível para as atividades operacionais principais em 2024; observa que esta situação, em particular no caso de agências com mandatos em expansão, arrisca comprometer a capacidade das agências para cumprirem eficazmente as respetivas missões; frisa a importância de salvaguardar a continuidade das atividades das agências, revendo periodicamente a adequação dos seus orçamentos operacionais, de forma a garantir que sejam proporcionais às tarefas a desempenhar e disponham de um número suficiente de efetivos; reconhece que a flexibilidade das agências para se adaptarem à evolução das circunstâncias as ajudou a cumprir os seus mandatos, apesar da redução dos orçamentos operacionais; recorda que o alargamento dos mandatos deve ser simultaneamente apoiado por recursos financeiros adequados;

6. Salienta a importância do empenho contínuo das agências em prol da integração da responsabilidade ambiental nas suas operações e na tomada de decisões; congratula-se com as novas medidas destinadas a criar um sistema formal de gestão ambiental nas agências que dele ainda não disponham;

7. Recorda que os princípios horizontais, como a igualdade de género, devem ser parte integrante da orçamentação, das operações, das políticas e dos programas das agências: congratula-se com os seus esforços a este respeito; solicita a criação de uma orçamentação abrangente e sensível ao género, a fim de acompanhar e medir as dotações orçamentais em função do género;

Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound)

8. Preza o trabalho contínuo de elevada qualidade da Fundação para melhorar e divulgar conhecimentos, assim como para fornecer conhecimentos especializados baseados em dados concretos que apoiem o desenvolvimento de políticas sociais, de emprego e de trabalho mais bem informadas na Europa; valoriza deveras os conhecimentos especializados da Fundação sobre temas pertinentes para o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, designadamente as diretivas relativas a condições de trabalho transparentes e previsíveis, à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores, a salários mínimos adequados, à melhoria das condições de trabalho nas plataformas digitais e à transparência salarial, bem como à Garantia Europeia para a Infância; acolhe com agrado a investigação fundamental da Eurofound em áreas de relevância política, nomeadamente o seu trabalho de 2024 sobre habitação inacessível e inadequada na Europa, salários mínimos adequados, pobreza, desigualdade de rendimentos e classe média, escassez de mão de obra e a dimensão política da coesão social na Europa; congratula-se com a participação da Eurofound na campanha eleitoral para o Parlamento Europeu, destinada a aumentar a sensibilização para o voto;

9. Acolhe com satisfação o parecer positivo do TCE sobre as contas anuais da Eurofound e convida a Fundação a dar seguimento às recomendações do TCE;

10. Destaca a taxa de transição de dotações não diferenciadas de 15,1 %, o que representa um problema recorrente, apesar da diminuição em comparação com o ano anterior, e toma nota da clarificação da Fundação, que distingue entre transições previstas e não planeadas, estando as primeiras ligadas a projetos plurianuais e não criando incertezas orçamentais; incentiva a Fundação a prosseguir os seus esforços para reduzir ainda mais as taxas de transição não planeadas nos próximos anos;

Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA)

11. Preza as atividades da Agência para desenvolver, recolher e disponibilizar informações, análises e ferramentas fiáveis e pertinentes para fazer avançar o conhecimento, sensibilizar e trocar informações sobre a segurança e saúde no trabalho (SST), que também contribuem para o desenvolvimento da legislação europeia neste domínio; valoriza a informação e as boas práticas para promover locais de trabalho saudáveis e seguros na Europa, em particular o seu trabalho no setor da saúde e da assistência social e os riscos psicossociais no local de trabalho; relembra a importância da saúde e segurança no trabalho, que não devem ser postas em causa pelo aumento da inflação e do custo de vida; exorta todas as agências da UE a cumprirem as mais elevadas normas de SST; congratula-se com as realizações da Agência em 2024, inclusivamente a publicação de panorâmicas de saúde e segurança no trabalho no domínio das doenças cardiovasculares e dos riscos psicossociais, os progressos na investigação no setor da saúde e da assistência social, e a conclusão do trabalho de campo para o inquérito europeu às empresas sobre riscos novos e emergentes;

12. Louva o desempenho da Agência em 2024, ao alcançar 99 % de execução orçamental e 93 % de execução do programa de trabalho; toma nota da nova estratégia adotada pela EU-OSHA no final de 2024, que garante a capacidade dos seus serviços para dar resposta a novas necessidades e desafios no domínio em causa; sublinha o importante papel da Agência no fornecimento de dados a outros serviços de investigação, como o EPRS;

13. Acolhe com agrado o parecer positivo do TCE sobre as contas anuais da EU-OSHA e convida a Agência a dar resposta às observações do TCE, em particular no que diz respeito aos sistemas de gestão e controlo;

14. Regista com preocupação a elevada taxa de transição de 22,6 %, que melhorou em comparação com o ano anterior, mas continua muito acima do valor de referência de 15 %; recorda que taxas de transição recorrentemente elevadas comprometem o princípio orçamental da anualidade; toma nota da clarificação da Agência, que estabelece uma distinção entre transições previstas e transições não planeadas, estando as primeiras relacionadas com projetos plurianuais e não criando incertezas orçamentais; acolhe com satisfação as medidas tomadas pela EU-OSHA para reforçar o seu processo de planeamento orçamental e incentiva a Agência a prosseguir os seus esforços para reduzir ainda mais as taxas de transição não planeadas nos próximos anos;

15. Regista com satisfação os progressos realizados pela EU-OSHA na redução dos atrasos de pagamento em comparação com 2023, graças à execução de um plano de ação;

Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)

16. Regista com apreço a investigação, as análises e os conhecimentos técnicos especializados do Cedefop em matéria de ensino e formação profissionais (EFP), qualificações e competências; saúda as realizações de 2024 do Centro, nomeadamente a expansão da sua carteira de informações sobre competências, o apoio à inclusão e a análise dos principais desenvolvimentos políticos em matéria de EFP nos Estados-Membros; realça, em particular, o primeiro inquérito à escala da UE sobre competências no domínio da IA, assim como o lançamento do Índice de Escassez de Mão de Obra e de Competências (CLSSI) e da ferramenta de antecipação a curto prazo das tendências em matéria de competências (STAS);

17. Congratula-se com o parecer positivo do TCE sobre as contas anuais do Cedefop e convida o Centro a dar resposta às observações do TCE, em particular no que diz respeito ao aumento da percentagem de pagamentos em atraso em comparação com 2023;

18. Felicita o Cedefop pelas suas taxas exemplares de dotações de autorização (100 %) e de pagamento (98,89 %), que demonstram com êxito a utilização ótima dos recursos confiados ao Cedefop;

19. Incentiva o Cedefop a modificar rapidamente as suas regras internas no sentido de garantir que os peritos nacionais destacados gregos que tenham de ser transferidos para Salónica possam beneficiar de ajudas de custo diárias, em conformidade com o princípio da igualdade de tratamento;

Fundação Europeia para a Formação (ETF)

20. Congratula-se com o contributo da ETF para o reforço do capital humano nos países vizinhos da UE, apesar de operar frequentemente num contexto geopolítico difícil; constata o papel fundamental da Fundação no reforço da empregabilidade através de reformas nos sistemas de educação, formação profissional, competências, aprendizagem ao longo da vida e mercado de trabalho; valoriza o facto de a ETF se centrar na transição ecológica e digital e na antecipação, no desenvolvimento e na validação de competências enquanto questões horizontais; faz notar que, em 2024, a Fundação celebrou o seu 30.º aniversário, comemorando três décadas de conhecimentos especializados e parcerias na promoção de uma educação inclusiva e eficaz e do desenvolvimento de competências;

21. Acolhe com agrado o parecer positivo do TCE sobre as contas anuais da ETF e convida a Fundação a dar resposta às observações do TCE, em particular no que diz respeito ao aumento da percentagem de pagamentos em atraso em comparação com 2023;

22. Regista as medidas corretivas da ETF para resolver as irregularidades identificadas nos concursos públicos em anteriores exercícios anuais de auditoria;

23. Sublinha os progressos realizados pela ETF na melhoria do equilíbrio de género, com as mulheres a representarem atualmente 57 % dos cargos de direção, e regista os esforços para melhorar o equilíbrio geográfico;

Autoridade Europeia do Trabalho (AET)

24. Congratula-se com o trabalho da Autoridade para ajudar os Estados-Membros e a Comissão a garantirem uma aplicação justa e eficaz das regras da União em matéria de mobilidade laboral e coordenação dos sistemas de segurança social, nomeadamente apoiando 117 inspeções conjuntas e concertadas, a facilitarem uma mobilidade laboral eficaz na Europa, através das atividades da Rede Europeia de Serviços de Emprego (EURES), e a aumentarem a sensibilização, através de formação e campanhas de informação, entre as quais a #FairHORECAinEU e a #Road2FairTransport, sobre os direitos e obrigações dos trabalhadores e das empresas, permitindo a cidadãos e empresas beneficiar do mercado interno mais facilmente; saúda o facto de a Autoridade ter entrado no seu primeiro ano de plena capacidade operacional em 2024, o que lhe permitiu executar plenamente o seu mandato em todos os domínios de atividade;

25. Felicita a Agência por ter alcançado 95 % do seu plano de trabalho anual e por ter aumentado consideravelmente as suas atividades em relação ao ano anterior, incluindo um aumento de 54 % nas inspeções conjuntas e concertadas; preconiza um maior apoio à AET, incluindo recursos financeiros, a fim de assegurar o seu valor acrescentado para as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei e de lhe permitir iniciar e realizar inquéritos sobre casos transfronteiriços por sua própria iniciativa;

26. Manifesta a sua satisfação com o parecer globalmente positivo do TCE sobre as contas da Autoridade; assinala, porém, que o TCE emitiu uma opinião com reservas sobre a legalidade e a regularidade dos pagamentos, tal como em 2023;

27. Toma nota, neste contexto, da reserva do TCE relativamente a pagamentos no montante de 2,6 milhões de EUR efetuados em 2024, o que representa 5,7 % do total das dotações de pagamento e excede o limiar de materialidade; faz notar que estes pagamentos estavam associados a um contrato adjudicado através de um concurso público anteriormente considerado irregular no relatório de 2022 (2,2 milhões de EUR), bem como a deficiências identificadas nos controlos *ex ante* relacionados com a execução dos contratos (0,4 milhões de EUR);

28. Reconhece os progressos alcançados na redução do número de trabalhadores temporários (peritos nacionais destacados e pessoal interino) desde 2022, ano em que representavam 58 % da mão de obra; lamenta, contudo, que a sua percentagem tenha permanecido elevada, situando-se em 47 % tanto em 2023 como em 2024; incentiva a AET e a Comissão a continuarem a aumentar a percentagem de pessoal permanente, criando a possibilidade de converter os PND em lugares de agentes temporários;

29. Regista com satisfação que, em 2024, a Autoridade reduziu a sua taxa de transição para

15 %, o que reflete uma melhoria da execução orçamental e do planeamento financeiro; toma nota de algumas deficiências na gestão orçamental, como os juros de mora sobre 11,8 % dos pedidos de pagamento e a contabilização incorreta de uma alteração orçamental de 266 861 EUR;

Conclusão

30. Solicita às agências e à Comissão que apliquem o mais rapidamente possível todas as recomendações pendentes do TCE;

31. Recomenda, com base nos dados disponíveis, que seja concedida quitação aos diretores executivos da Eurofound, da EU-OSHA, do Cedefop, da ETF e da AET pela execução do orçamento das autoridades para o exercício de 2024.

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, a relatora de parecer declara ter incluído no seu parecer os contributos sobre questões relacionadas com o assunto do dossiê que recebeu, aquando da elaboração do parecer, dos seguintes representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório[1] ou dos seguintes representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas:

1. Representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório
European Agency for Safety and Health at Work
European Training Foundation
European Labour Authority
European Centre for the Development of Vocational Training
European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva da relatora de parecer.

Se as pessoas singulares forem identificadas pelo nome, pela função, ou por ambos, a relatora de parecer declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção dos dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.

[1] Acordo Interinstitucional de 20 de maio de 2021 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre um Registo de Transparência Obrigatório (JO L 207 de 11.6.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2021/611/oj).

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	28.1.2026
Resultado da votação final	+: 35 –: 6 0: 5

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

35	+
NI	Branislav Ondruš
PPE	Pascal Arimont, Andrzej Buła, David Casa, Henrik Dahl, Gheorghe Falcă, Sérgio Humberto, Martine Kemp, Miriam Lexmann, Jagna Marczułajtis-Walczak, Eleonora Meleti, Giusi Princi, Dennis Radtke, Liesbet Sommen, Romana Tomc
Renew	Hristo Petrov, Jana Toom, Brigitte van den Berg
S&D	Francisco Assis, Gabriele Bischoff, Vilija Blinkevičiūtė, Vivien Costanzo, Johan Danielsson, Marit Maij, Aodhán Ó Ríordáin, Evelyn Regner, Rosa Serrano Sierra, Raffaele Topo
The Left	Li Andersson, Konstantinos Arvanitis, Per Clausen, Kathleen Funchion, João Oliveira
Verts/ALE	Katrin Langensiepen, Maria Ohisalo

6	-
ESN	Christine Anderson, Petar Volgin
PfE	Jaroslav Knot, Margarita de la Pisa Carrión, Pál Szekeres, Séverine Werbrouck

5	0
ECR	Elena Donazzan, Chiara Gemma, Marlena Maląg, Francesco Torselli, Mariateresa Vivaldini

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções